LEI Nº 3.411/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
18.544.1002.4103 – Preservação e Conservação de Bacia Hidrográfica
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 73.000,00

TOTAL R$ 73.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizada a seguinte dotação orçamentária para anulação:

10.02 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4.057 – Manut./Construção/Ampliação - Praças/Parques/Jardins/Cemitérios
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 73.000,00

TOTAL R$ 73.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL